



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

LEI Nº 696/2009

Inhuma – Piauí, 26 de março de 2009.

Autoriza o Poder Executivo de Inhuma, deste Estado, reajustar os salários e subsídios de seus servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Inhuma, Estado do Piauí, autorizado a reajustar os salários e subsídios dos servidores públicos ocupantes de cargo, função e emprego público da administração direta e indireta do Poder Executivo de Inhuma, deste Estado, em conformidade com os anexos I, II e III desta Lei.

§ 1º - Os salários e subsídios fixados em Lei dos servidores ocupantes de cargo, função e emprego público da administração direta e indireta do Poder Executivo de Inhuma, deste Estado, ficam reajustados em 11,97% (onze inteiros e noventa e sete décimos por cento).

Art. 2º - O reajuste salarial será calculado com base no salário do funcionário do mês de janeiro de 2009.

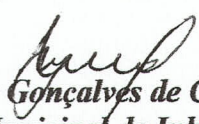
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias referente à pessoal e encargos sociais em 20% (vinte por cento) para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei retroage seus efeitos a primeiro de fevereiro de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 26 de março de 2009.


Dr. Moacir Gonçalves de Carvalho
Prefeito Municipal de Inhuma-PI

Sancionada, numerada sob o número de 696 (seiscentos e noventa seis), registrada e promulgada em 26 de março de 2009.


Francisco Manoel de Araújo
Secretário Municipal de Administração Geral

Praça João de Deus nº 209 – Centro . Fone/fax: (89) 3477-1212 . CEP: 64535-000 . Inhuma – Piauí.

CNPJ nº 06.553.739/0001-07

E-mail: inhuma@inhuma.pi.gov.br Site: www.inhuma.pi.gov.br

ANEXO I da LEI Nº 696/2009 de 26 de março de 2009.

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS

CARGO	1 TURNO	2 TURNO
Professor Leigo A, B e C		468,00
Professor Classe A, B e C	468,00	865,80
Professor Classe D	499,24	923,94
Professor Classe E	566,24	1.047,54
Agente Administrativo		484,00
Auxiliar Administrativo		468,00
Auxiliar de Enfermagem		468,00
Motorista		468,00
Fiscal de Obras Públicas		468,00
Telefonista		468,00
Operador de Computador		468,00
Agente Comunitário de Saúde		468,00
Auxiliar de Serviços Gerais		468,00

ANEXO II da LEI Nº 696/2009 de 26 de março de 2009.

QUADRO DE REMUNERAÇÃO
FUNÇÃO DE CONFIANÇA/CARGOS EM COMISSÃO

SERVIDORES EFETIVOS

CARGO	GRATIFICAÇÃO
Secretário da Junta do Serviço Militar	133,72
Secretária Executiva	294,17
Assessor Especial de Comunicação	294,17
Chefe do Cerimonial	133,72
Chefe de Departamento	294,17
Chefe de Divisão	133,72
Assistente Técnico	133,72
Coordenador da ADM	294,17
Motorista	133,72
Assistente de Comunicação	133,72
Diretor de Escola Nível I	126,06
Diretor de Escola Nível II	157,98
Diretor de Escola Nível III	227,33
Diretor de Escola Nível IV	262,71
Secretário de Escola	93,08
Coordenador Pedagógico	156,75
Diretor Geral da U.M. Saúde Inhazinha Nunes	895,76
Diretor Clínico da U. M. S. Inhazinha Nunes	559,85
Chefe Dep. U.M.S. Inhazinha Nunes	447,88
Chefe Divisão U.M.S. Inhazinha Nunes	121,56

ANEXO III da LEI Nº 696/2009 de 26 de março de 2009.

QUADRO DE REMUNERAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA

SERVIDORES NÃO EFETIVOS

CARGO	GRATIFICAÇÃO
Secretário da Junta do Serviço Militar	468,00
Secretaria Executiva	588,36
Assessor Especial de Comunicação	588,36
Chefe do Cerimonial	468,00
Chefe de Departamento	588,36
Chefe de Divisão	468,00
Assistente Técnico	468,00
Coordenador da ADM	588,36
Motorista	468,00
Assistente de Comunicação	468,00
Diretor de Escola Nível I	549,57
Diretor de Escola Nível II	571,00
Diretor de Escola Nível III	615,09
Diretor de Escola Nível IV	637,88
Secretário de Escola	528,26
Coordenador Pedagógico	621,75
Diretor Geral da U.M. Saúde Inhazinha Nunes	1.343,64
Diretor Clínico da U. M. S. Inhazinha Nunes	895,76
Chefe Dep. U.M.S. Inhazinha Nunes	783,79
Chefe Divisão U.M.S. Inhazinha Nunes	468,00